



EDITAL Nº 35/2016 – REITORIA/UECE, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Anuncia a abertura das inscrições para fiscais do Vestibular 2017.1, da UECE e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE, Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições legais, **torna pública** a abertura das inscrições para candidatos a fiscal da **1ª Fase do Vestibular 2017.1** da Universidade Estadual do Ceará – UECE.

1 Da Clientela

1.1 Poderão inscrever-se para fiscalizar a prova da 1ª Fase do Vestibular 2017.1 da Universidade Estadual do Ceará os integrantes das seguintes categorias:

- Categoria 01:** Professores da FUNECE (efetivos, substitutos, visitantes e aposentados).
- Categoria 02:** Funcionários da FUNECE (efetivos e aposentados).
- Categoria 03:** Alunos de cursos de graduação da UECE.
- Categoria 04:** Candidatos a fiscal pós-graduados ou alunos de pós-graduação de cursos da UECE.
- Categoria 05:** Funcionários estaduais ou municipais oficialmente cedidos à FUNECE, lotados em Unidades Acadêmicas ou Administrativas da FUNECE/UECE.
- Categoria 06:** Prestadores de serviços, cadastrados na CEV/UECE, que desempenham ou desempenharam atividades eventuais de apoio operacional referentes a processos seletivos coordenados pela CEV/UECE.
- Categoria 07:** Contratados pela empresa Multiserv Serviços Executivos Ltda, pela empresa Lar Antônio de Pádua - LAP ou Carter que prestam serviços não eventuais em Unidades Acadêmicas ou Administrativas da FUNECE/UECE.
- Categoria 08:** Terceirizados vinculados à Cooperativa de Prestação de Serviços do Ceará LTDA, que prestam serviços não eventuais em Unidades Acadêmicas ou Administrativas da FUNECE/UECE.
- Categoria 09:** Terceirizados com remuneração paga pela FUNECE, pelo IEPRO ou com recursos oriundos de convênios ou contratos celebrados com a FUNECE/UECE, que prestam serviços e que tenham expediente de trabalho em Unidades Acadêmicas ou Administrativas da FUNECE/UECE.
- Categoria 10:** Empregado contratado pelo IEPRO, com expediente de trabalho em sua própria sede.
- Categoria 11:** Professores da Rede Estadual de Ensino.
- Categoria 12:** Alunos de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior – IES sediadas no Estado do Ceará.
- Categoria 13:** Candidatos a fiscal pós-graduados ou alunos de cursos de pós-graduação de outras Instituições de Ensino Superior – IES sediadas no Estado do Ceará.
- Categoria 14:** Pessoal não enquadrado nas categorias anteriores que tenha participado, no mínimo duas vezes, como fiscal em processo seletivo organizado por entidade idônea.

2 Da Inscrição

2.1 A inscrição para fiscais da 1ª Fase do Vestibular 2017.1 da UECE que atuarão em locais de prova de Fortaleza será feita de acordo com as disposições contidas nos subitens seguintes.

2.1.1 As inscrições para todas as categorias de fiscais serão feitas a partir das 17 horas do dia **18/10/2016** até às 23h59min do dia **30/10/2016**, somente pela internet, no site (www.uece.br/cev).

2.1.2 **Todos os candidatos a fiscal deverão se dirigir à sede da CEV/UECE para entregar a ficha de inscrição de fiscal** até às 17 horas, do dia **18/10/2016** ao dia **27/10/2016** (exceto sábado e domingo) e até às **19 horas** do dia **31/10/2016** (2ª feira), **assinada e acompanhada de:**

- a) **Categoria 04** - declaração atualizada comprovando ser pós-graduando ou pós-graduado em Curso da UECE;
- b) **Categoria 07** - cópia do contracheque ou declaração do Departamento de Pessoal e cópia de conclusão do Ensino Médio;
- c) **Categoria 08** - cópia do contracheque ou declaração do Departamento de Pessoal e cópia de conclusão do Ensino Médio;
- d) **Categoria 09** - declaração comprovando ser integrante desta categoria e fotocópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou histórico escolar do nível superior ou cópia do diploma de graduação, se o candidato a fiscal não for cadastrado na CEV/UECE;
- e) **Categoria 10** - cópia do contracheque ou declaração do Departamento de Pessoal e cópia de conclusão do Ensino Médio;
- f) **Categoria 11** - contracheque atualizado para comprovar a condição de professor da Rede Estadual de Ensino;
- g) **Categoria 12** - histórico escolar atualizado com a carga horária cursada com aprovação como aluno de curso de graduação de outras Instituições de Ensino Superior;
- h) **Categoria 13** - declaração atualizada comprovando ser pós-graduando ou pós-graduado em cursos de pós-graduação de outras IES.
- i) **Categoria 14** (se não for cadastrado na CEV/UECE)
 - comprovante emitido por entidade idônea responsável por organização de processo seletivo informando a participação do requerente como fiscal em Certame organizado por tal entidade. Deverá ser comprovada a participação em pelo menos dois eventos, sendo informado o nome do evento e o ano de sua realização;
 - fotocópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou histórico escolar do nível superior ou cópia do diploma de graduação.

2.2 A inscrição de fiscais que atuarão nas Unidades de Ensino da UECE do interior do Estado será efetuada, **somente na forma presencial**, no período e horário a ser acordados entre a CEV/UECE e as Unidades de Ensino.

2.3 O pedido de inscrição do candidato a fiscal implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato a fiscal não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

3 Das Condições para Inscrição

- 3.1 Ser integrante de uma das categorias de fiscal mencionadas no subitem 1.1.
- 3.2 Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada, sem emendas ou rasuras, acompanhada de documentação, de acordo com o subitem 2.1.2.
- 3.3 Entregar comprovante de escolaridade mínima de conclusão de Ensino Médio, quando não for cadastrado na CEV/UECE, para as categorias 09 e 14.
- 3.4 Desempenhar ou ter desempenhado, no dia a dia de seu trabalho, atividades ou tarefas compatíveis com as atribuições, habilidades e condutas pertinentes à função de fiscal de processo seletivo.
- 3.5 Não ter pendência no Cadastro da CEV/UECE referente à Avaliação de Fiscal.
- 3.6 Não ter com **nenhum candidato inscrito** no Vestibular 2017.1 da UECE relação familiar de **cônjuge** (marido ou mulher), **companheiro (a)**, ou de **parentesco** em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, **compreendendo**:

1º Grau: pai; mãe; filho (a); sogro (a); padrasto; madrasta; padrasto ou madrasta do cônjuge/companheiro (a); enteado (a); genro; nora;

2º Grau: avô (ó); neto (a); irmão (ã); avô (ó) do cônjuge/companheiro (a); neto (a) do cônjuge/companheiro (a); cunhado (a);

4 Da Prova da 1ª Fase

- 4.1 A Prova de Conhecimentos Gerais — 1ª Fase do Vestibular 2017.1 da UECE — será realizada no dia **13 de NOVEMBRO de 2016 (domingo), das 09 às 13 horas**.
- 4.2 O horário de chegada do fiscal ao local da prova será até as 07 horas do dia de realização da Prova.
- 4.3 O fiscal só poderá deixar o local de Prova após sua liberação pelo coordenador local.

5 Dos Critérios da Seleção

- 5.1 De acordo com a Resolução Nº 2290/2000-CEPE de 16 de outubro de 2000, fica assegurada aos estudantes de graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE, matriculados nos Cursos que funcionam na cidade de Fortaleza, cota no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas de fiscais estabelecidas para os locais de prova de Fortaleza.
- 5.2 A seleção dos fiscais, descrita no subitem anterior, será feita dentre os inscritos e seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do IQD – Índice de Qualificação Discente, calculado mediante a seguinte fórmula:

$$IQD = \left(1 - \frac{R_N + T + R_F}{S}\right) \cdot \left(1 - \frac{R_N}{S}\right) \cdot \left(1 - \frac{T}{S}\right)^{1,2} \cdot \left(1 - \frac{R_F}{S}\right)^{1,6}$$

com $0 \leq IQD \leq 1$, em que:

R_N : número de créditos em que houve reprovação por insuficiência de nota;

T : número de créditos em que houve truncamento;

R_F : número de créditos em que houve reprovação por falta de assiduidade;

S : número de créditos solicitados.

- 5.3 No caso de empate no IQD serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) o maior número de créditos cursados com êxito, isto é, $S - (R_N + T + R_F)$;
 - b) a idade maior;
 - c) sorteio.

- 5.4 O preenchimento das vagas de fiscais para a 1ª Fase do Vestibular 2017.1 que atuarão em locais de prova de Fortaleza será feito por categoria, seguindo como ordem de prioridade a que está estabelecida pela sequência crescente indicativa da numeração das categorias de fiscais constantes do subitem 1.1 deste Edital, ficando garantida a participação de representantes de todas as categorias, desde que haja inscritos.
- 5.5 As disposições estabelecidas no subitem 5.4 deverão ser aplicadas, na medida do possível, no preenchimento das vagas dos fiscais que atuarão nos locais de provas vinculados às Unidades de Ensino da UECE do Interior do Estado.

6 Do Resultado da Seleção

- 6.1 A relação dos fiscais selecionados para a 1ª Fase do Vestibular 2017.1, que atuarão nos locais de prova de Fortaleza, será disponibilizada no dia **04/11/2016** (6ª feira), na Internet, no site (www.uece.br/cev), após 17 horas. No primeiro dia útil seguinte, esta relação ficará disponível para consulta na Secretaria da CEV/UECE, no Campus do Itaperi.
- 6.2 Na relação dos fiscais constará o local de fiscalização de cada fiscal, **o dia, o horário e o local da reunião de treinamento**, quando for o caso.
- 6.3 A entrega dos crachás dos fiscais selecionados e dispensados da reunião de treinamento será nos dias **07/11/2016** (a partir das 10h30min até as 17h) e **08/11/2016** das 08h às 17h e no dia **09/11/2016** (último dia de entrega) das 08h às 19h.

7 Das Reuniões de Treinamento com os Fiscais

- 7.1 A reunião de treinamento é obrigatória para todos os fiscais, excetuando-se para aqueles que participaram da fiscalização da 1ª Fase do Vestibular 2015.1 ou do Vestibular 2015.2 ou do Vestibular 2016.1 ou do Vestibular 2016.2 da UECE.
- 7.2 As datas, locais e horários da reunião de treinamento de cada fiscal selecionado serão divulgados no dia **04/11/2016**, juntamente com o resultado da seleção de fiscais para a 1ª Fase do Vestibular 2017.1.
- 7.3 Após terem assistido à reunião, os fiscais receberão seus crachás de identificação.
- 7.4 As reuniões de treinamento dos fiscais selecionados serão realizadas nos seguintes horários, no Campus do Itaperi, no Auditório da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, de acordo com o seguinte cronograma:

REUNIÕES GERAIS		
Dia 07/11/2016 (Segunda-Feira)	Dia 08/11/2016 (Terça-Feira)	Dia 09/11/2016 (Quarta-Feira)
Reunião 1: 09:00 às 10:30	Reunião 3: 09:00 às 10:30	Reunião 6: 09:00 às 10:30
Reunião 2: 15:00 às 16:30	Reunião 4: 15:00 às 16:30	-----
-----	Reunião 5: 19:00 às 20:30	Reunião 7: 19:00 às 20:30

- 7.5 Dentro da medida do possível, poderá haver mudança de horário da reunião. Para efetuar mudança de horário, o interessado deverá comparecer à CEV/UECE, com antecedência mínima de 30 minutos do novo horário pretendido. Não será feita mudança de horário no local da reunião.
- 7.5.1 O fiscal que faltar à reunião de sua escolha poderá comparecer à CEV/UECE e agendar novo horário de reunião, se houver viabilidade para tal.
- 7.6 O fiscal que não receber o crachá no prazo estabelecido poderá ser excluído da fiscalização.

8 Das Opções de Local de Fiscalização

- 8.1 Em Fortaleza, os locais onde serão aplicadas as provas da 1ª Fase do Vestibular 2017.1 da UECE estão agrupados em "regiões de prova" que serão divulgadas na internet, para que os candidatos a fiscal façam suas opções de "região de prova".
- 8.2 As opções de que trata o subitem 8.1 deverão ser feitas na ficha de inscrição.
- 8.3 A alocação do fiscal em região de prova, de acordo com suas opções, será atendida na medida do possível.
- 8.4 São consideradas situações inválidas referentes à opção de alocação de fiscais e, nestes casos, a CEV alocará aleatoriamente o fiscal, as seguintes:
- duas opções iguais;
 - opção ilegível;
 - opção em branco;
 - opção indisponível.
- 8.5 Em caso de impossibilidade de uso de uma região, a opção não será considerada para efeito de alocação do fiscal.

9 Das Substituições de Fiscais

- 9.1 No dia **04/11/2016** (6ª feira), juntamente com a relação dos fiscais selecionados, serão divulgados os nomes dos candidatos a fiscais que comporão o banco dos possíveis fiscais substitutos.
- 9.2 A manifestação de interesse dos fiscais substitutos será feita na sede da CEV, por ordem de chegada, a partir do dia **07/11/2016** (2ª feira), a partir das 09 horas até às 19 horas do dia **09/11/2016**.
- 9.3 Os candidatos a fiscais selecionados para compor o banco de fiscais substitutos e que tenham sido dispensados de reunião, terão prioridade no preenchimento das vagas remanescentes destinadas aos fiscais substitutos, desde que, efetivamente, tenham preenchido a ficha de manifestação de interesse.
- 9.4 Passa a compor também o Banco de Fiscais Substitutos, o Candidato a fiscal que tiver sido selecionado para a 1ª Fase do Vestibular 2017.1 e não comparecer a nenhuma das reuniões, dos dias **07, 08 e 09/11/2016**.
- 9.5 Poderá compor o Banco de Fiscais Substitutos, o Candidato a fiscal que foi selecionado para a 1ª Fase do Vestibular 2017.1 e que compareceu a uma reunião, mas não apanhou o crachá no prazo estabelecido.
- 9.6 A reunião com os fiscais substitutos, não dispensados de reunião, será realizada no Campus do Itaperi, no Auditório da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, no dia e horário abaixo indicado:

Reunião Geral / Substituto
Dia 11/11/2016 (6ª Feira)
Reunião 1: 15:00 às 16:30

- 9.7 A participação de fiscal substituto em reunião de treinamento também é obrigatória, a não ser que esteja enquadrado na exceção prevista no subitem 7.1.
- 9.8 Após terem assistido à reunião, os fiscais substitutos receberão seus crachás de identificação.
- 9.8.1 O crachá de fiscal substituto também será entregue na CEV/UECE até as 17 horas do dia **11/11/2016** (6ª feira).

10 Da Avaliação

- 10.1 O desempenho de cada fiscal, durante o(s) dia(s) de aplicação da(s) prova(s), será observado, acompanhado e registrado pelos coordenadores dos locais de prova.
- 10.2 Os fiscais das duas fases do Vestibular 2017.1 serão avaliados pelos Coordenadores locais de prova que atribuirão nota inteira, na escala de 0 a 5, de acordo com o desempenho do fiscal no processo de fiscalização das provas.
- 10.3 Cada fiscal selecionado receberá o Manual de Fiscalização contendo normas, instruções, recomendações e informações relativas ao processo de fiscalização, à conduta, à postura e ao desempenho do fiscal.
- 10.4 Encontra-se impedido de participar da fiscalização de qualquer processo seletivo coordenado pela CEV/UECE, que venha a ser realizado até **junho de 2017**, o fiscal enquadrado em uma das seguintes situações descritas a seguir:
 - a) ter sido selecionado para a 1ª Fase do Vestibular 2016.2 e seu nome não ter constado na lista de presença dos fiscais desta fase;
 - b) ter recebido o crachá e não ter comparecido no dia da prova da 1ª Fase do Vestibular 2016.2;
 - c) ter sido avaliado com nota menor ou igual a 3 no Vestibular 2016.2 (Fase 1);
 - d) ter recebido o crachá e não ter comparecido para fiscalizar no primeiro ou no segundo dia da 2ª Fase do Vestibular 2016.2;
 - e) ter sido avaliado com nota menor ou igual a 3 no Vestibular 2016.2 (Fase 2).
- 10.5 A CEV/UECE, independentemente do coordenador local, poderá atribuir nota a fiscal se o flagrar em conduta incompatível com a função de fiscal.

11 Disposições Finais

- 11.1 O candidato a fiscal integrante de uma das categorias 02, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 que tenha como grau de escolaridade apenas o ensino médio completo poderá ser submetido a uma prova para avaliar suas capacidades e habilidades em atividades inerentes à função de fiscal.
- 11.2 Poderá ser dispensado da prova, a critério da CEV, o candidato a fiscal, de que trata o subitem 11.1, que exerce ou exerceu no dia a dia de seu trabalho, atividades ou tarefas compatíveis com as atribuições, habilidades e condutas pertinentes à função de fiscal.
- 11.3 Aquele que não atender à convocação para a prova ou não for nela aprovado, não poderá ser fiscal do Vestibular 2017.1.
- 11.4 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.
- 11.5 Serão exigidas dos fiscais as mesmas capacidades, habilidades e condutas, independentemente de estarem atuando em sala, corredor ou banheiro.
- 11.6 Poderá ser impedido de participar da fiscalização de qualquer processo seletivo coordenado pela CEV/UECE, que venha a ser realizado até **dezembro de 2017**, o fiscal enquadrado em uma das seguintes situações:
 - a) ter sido selecionado para a 1ª Fase do Vestibular 2017.1 e seu nome não ter constado na lista de presença dos fiscais desta fase;
 - b) ter recebido o crachá e não ter comparecido à prova da 1ª Fase do Vestibular 2017.1;
 - c) ter recebido o crachá e não ter comparecido para fiscalizar no primeiro ou no segundo dia da 2ª Fase do Vestibular 2017.1.
 - d) ter sido avaliado com nota menor ou igual a 3 na avaliação do Vestibular 2017.1 (Fase 1 ou 2).

- 11.7 Somente poderão ser convocados para fiscalização da 2ª Fase do Vestibular 2017.1 os fiscais que tenham trabalhado na 1ª Fase do Certame em apreço.
- 11.8 Havendo necessidade, a CEV poderá prorrogar ou reabrir o período de inscrição e adotar procedimentos simplificados no recrutamento de fiscais.
- 11.9 Havendo necessidade, a CEV poderá recrutar fiscais que não se enquadrem em nenhuma das categorias listadas no subitem 1.1 deste Edital.
- 11.10 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela CEV.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 14 de outubro de 2016.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor da UECE